



DECRETO Nº 003 DE 27 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais /Suplementares e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.720 de 27 de Janeiro de 2022**, em seu artigo 1º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares até valor de **R\$ 5.450.723,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.08.02.20.606.0022.2.022	4.4.90.52.00	1158	310.000,00	Eq. Mat Permanente Meio Ambiente	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	1137	1.672,15	Mat. de Consumo F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	1138	30.000,00	Mat. de Consumo F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	1139	30.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.1.088	4.4.90.51.00	1140	100.000,00	Obras e Instalações F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.1.088	4.4.90.51.00	1141	239.382,00	Obras e Instalações F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	4.4.90.52.00	1142	150.000,00	Eq. e Mat. Permanente F M S	Exercício 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1143	100.000,00	Mat Consumo F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	1144	59.749,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	1145	75.000,00	Contatação por Tempo Determinado F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1146	75.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2022
02.07.02.17.512.0020.1.094	4.4.90.51.00	1147	300.000,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2022
02.07.02.17.512.0020.1.094	4.4.90.51.00	1148	597.930,31	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.070	4.4.90.51.00	1149	238.750,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.070	4.4.90.51.00	1150	87.712,62	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercício 2022
02.03.01.12.365.0008.1.086	4.4.90.51.00	1151	109.257,02	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2022
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	1152	400.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2022
02.03.01.12.365.0008.1.080	4.4.90.51.00	1153	736.601,46	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2022
02.07.02.15.512.0020.1.083	4.4.90.51.00	1154	625.984,49	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2022
02.04.01.27.812.0016.1.044	4.4.90.51.00	1155	400.000,00	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2022
02.04.01.27.812.0016.1.044	4.4.90.51.00	1156	68.684,80	Obras e Instalações Esporte e Lazer	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.2.037	3.3.90.39.00	304	45.000,00	Ots Serv terc PJ Manutenção Trânsito	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	1085	400.000,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2022

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.13.00	1086	100.000,00	Obrigações Patronais F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	1087	70.000,00	Ots Desp Var. PC F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.46.00	1088	0,00	Auxilio Alimentação F M S	Exercício 2022
02.07.02.17.512.0020.1.087	4.4.90.39.00	1157	100.000,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 5.450.723,85
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **FECOP**;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.672,15** (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), motivado pelo repasse voluntário do **CV19 – CORONAVIRUS SCTIE, Portaria 3617**;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **CVFO – COVID19 M.P. Nº 1.062 DE 09/08/2021 – SAPS, Portaria 3978**;

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), recurso estadual RES SS 86– Covid-19;

V -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), recurso estadual RESS 189 – Covid-19;